

 **1520 - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS
MECANICAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



BRASIL
BOLSA
BALCÃO



Comissão de Valores Mobiliários



Tipo de Documento:

Assembleia - AGE - Boletim de voto a distância

Tipo de Apresentação:

Apresentação

Data da assembleia:

30/04/2025 15:00

Data da Entrega:

28/03/2025 19:29:07

Versão:

1

Protocolo: 001520IPE300420250104574411-76

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 30/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa Física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, as seguintes instruções devem ser observadas: a) Os campos do boletim devem estar devidamente preenchidos; b) Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas; c) Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não em até 3 (três) dias úteis, nos termos da Resolução CVM 81/22. Caso o boletim de voto não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e o acionista será informado através do e-mail fornecido. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da AGE. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após este prazo serão desconsiderados. Os documentos relativos à AGE encontram-se à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia e nos websites da Comissão de valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). O percentual mínimo da participação do capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) em conformidade com a Instrução Normativa CVM nº 165/91, alterada pela instrução CVM nº 282/98. Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que opte por exercer o seu direito de voto à distância poderá: A. Enviar o boletim diretamente à Companhia Neste caso, deve enviar os documentos listados abaixo: a) Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima; b) Cópia autenticada dos seguintes documentos: Pessoas físicas: (i) documentos de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. Pessoas jurídicas: (i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. Fundos de investimento: Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima: (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o representante na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos; B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por eles determinadas para transmissão de suas instruções de voto.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 30/04/2025

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço: Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159, 10º andar, sala 1016, Centro, Guarulhos/SP, CEP 07012-020

Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

E-mail: controladoria@bardella.com.br

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário que a via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos sejam entregues no endereço da Companhia até 7(sete) dias antes da Assembleia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

CEP 04538-081

São Paulo/SP - Brasil

Canais de atendimento a acionistas:

(11)3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentoescuritacao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BDLL3;BDLL4]

1. Mudança de endereço da Sede da Companhia

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____